



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 13/03/20

PROCESSO 005/2020

Protocolo em 10/03/2020

PROCEDÊNCIA:			
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA			
INTERESSADO:			
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA			
NATUREZA:			
Ofício n. 088/2020-GPM/SFX Projeto de Lei n. 045/2020, de 9 de março de 2020.			
ASSUNTO:			
Que dispõe sobre doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da unidade de Casa de Saúde Indígena – CASAI do Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó – DISEI em São Félix do Xingu – PA e dá outras providências.			
M O V I M E N T A Ç Õ E S			
DATA	DE	PARA	DESPACHO
10/03/2020			Recebimento
17/03/2020			Encaminhamento ao Plenário na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período leg.
			ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PODER LEGISLATIVO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO Sessão: <u>7ª Sessão</u> <u>Ordinária</u> Data Sessão: <u>17/03/20</u>



OFÍCIO Nº 088/2020-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data	10 / 03 / 2020
Horário:	18:30 hrs
_____ Senhor Responsável	

Ao Senhor

Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA


Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 045/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO PARÁ / SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA / CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o PROJETO DE LEI Nº 045/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO PARÁ / SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA / CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Junto ao referido PL, segue as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis a necessidade de aplicação do estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL, uma vez tratar-se de assunto de extremo interesse para o Município de Região, fica esta Casa de Leis convocada extraordinariamente para um período de Sessões Legislativas Extraordinárias com o fito de deliberar sobre essa proposta.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



MENSAGEM Nº 045/2020-GPM/SFX

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A par de cumprimenta-los, encaminhamos em anexo a Vossa Excelências, o PROJETO DE LEI Nº 045/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO PARÁ / SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA / CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que este Município possui em sua extensão territorial 22 (vinte e duas) aldeias entre Kayapó e Parakanã, com aproximadamente 3.000 (três mil) indígenas.

CONSIDERANDO a grande extensão territorial de São Félix do Xingu/PA, e o difícil acesso a todas as aldeias do Município.


CONSIDERANDO a distância de 370 km entre São Félix do Xingu/PA, e a Sede do DISEI Kayapó localizado em Redenção/PA.

CONSIDERANDO as exigências do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena, para fins de construção da CASAI (Casa de Saúde Indígena) no Município de São Félix do Xingu/PA, através do Distrito Sanitário Indígena / DSEI-Kayapó.

Assim, faz-se necessário e justifica-se a necessidade imediata de processar a doação de um terreno com área de 5.005,04 m², que será destinada especificamente para implantação de PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA / CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

Há que se registrar que como se trata de ação a ser executada pela União, todos os procedimentos a serem adotados levará em conta o beneficiário inicial a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará / SPU-PA, que caberá a esse órgão a responsabilidade de realizar o aforamento do imóvel ou sua destinação final dentro das regras estabelecidas pela União.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 09 DE MARÇO DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



PROJETO DE LEI Nº 045/2020-GPM/SFX
DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 045/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO PARÁ / SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA / CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União, através da **Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará**, estabelecida a Av. Senador Lemos nº 4.700 – bairro Sacramento – CEP 66120-000 - Belém/PA, para uso exclusivo de implantação de projeto de construção, incorporação e funcionamento da Unidade Casa de Saúde Indígena / CASAI, vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena / DSEI-KAIAPÓ do Pará, órgão da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, o imóvel localizado na área descrita como LOTE 001 / QUADRA 008 / SETOR 009, localizada na Avenida Nelsin Celestino dos Santos s/n – Setor Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com as seguintes Coordenadas Geográficas e descrição: partindo do marco P-012, coordenada plana UTM 9.265.736,995 m, Norte e 394.223,251 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 36,29 m e azimute plano de 114°21'44" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 98,55 m e azimute plano de 204°23'47" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,28 m e azimute plano de 294°47'51" chega-se ao marco P-015, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,53 m e azimute plano de 204°23'48" chega-se ao marco P-016, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 36,86 m e azimute plano de 294°21'40" chega-se ao marco P-011, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 127,47 m e azimute plano de 29°16'49" chega-se ao marco P-012, ponto inicial da descrição deste perímetro, em



favor da União através da **Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará.**

§ 1º. O imóvel objeto da presente doação, possui as seguintes informações técnicas: Área total 5.005,04 m²; Perímetro 337,98 m; Frente para Rua Nelsin Celestino dos Santos; Norte para Lote 002 e Rua Nelsin Celestino dos Santos; Leste para Lote 002 e Rua João Batista da Costa; Sul para Rua João Batista da Costa, Estrada Carroçável e Rua do SIVAM e a Oeste para Estrada Carroçável, Rua do SIVAM e Rua Nelsin Celestino dos Santos.

§ 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

1. Georreferenciamento composto pelos seguintes documentos - Croqui da área com Mapa de localização; Memorial Descritivo; Anexo de dados técnico; e Fotos de imagem de satélite.


Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal nº. 371/2009, de 30 de março de 2009.

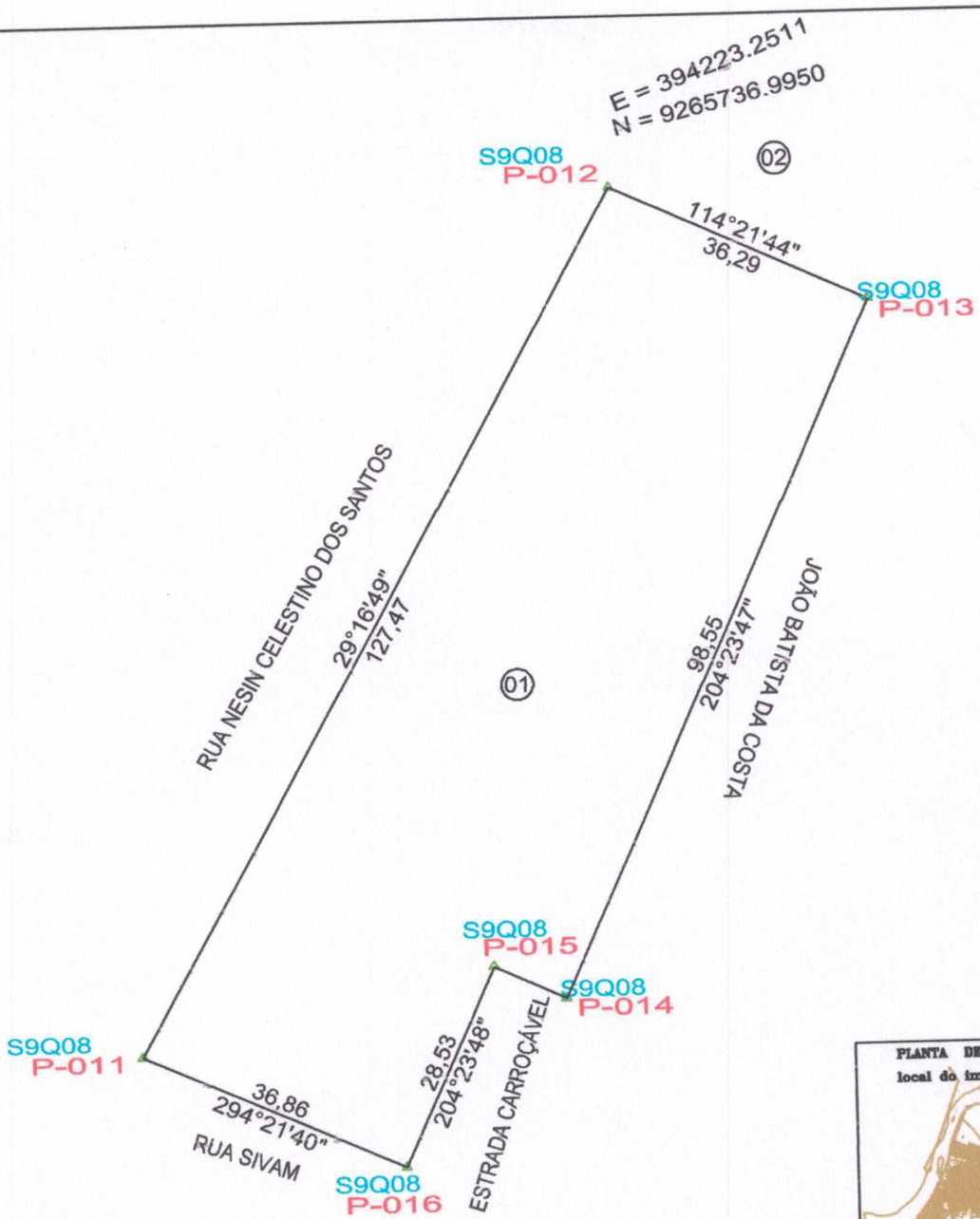
Art. 3º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA, através do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor da **União** através da **Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA**, para uso exclusivo de implantação de projeto de construção, incorporação e funcionamento da Unidade Casa de Saúde Indígena / CASAI, vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena / DSEI-KAIAPÓ do Pará, órgão da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Fica autorizado a **União** através da **Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA**, estabelecida a Av. Senador Lemos nº 4.700 – bairro sacramento – CEP 66120-000 - Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0028-75, a proceder o devido registro junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA, do respectivo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

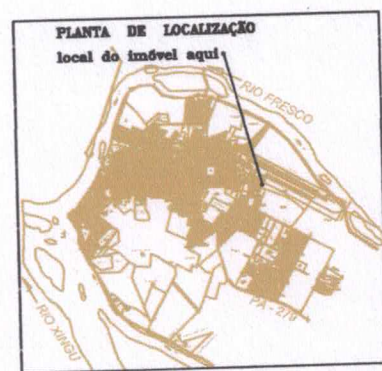
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



Estação	/ Estação	Azimute	Distância
P-014	/ P-015	294°47'51"	10,28



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 FRENTE: RUA NELSIN CELESTINO DOS SANTOS

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,69"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
 FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

PROJETO CONSTRUÇÃO CASA I
 KAIAPÓ DO PARÁ

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 08 SETOR 9
 REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - SPU/PA - CNPJ 00.849.828/0028-75
 LOTE: 01

ÁREA TOTAL: 5.005,04 m²

PERÍMETRO: 337,98 m.

DATA: 10/03/2020

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

ESCALA: 1/700

EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE:

VISTO:

Dauvesley da Silva Santos
 Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento


Fabrizio Batista Pereira
 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
 Decreto n.º 1564/2018

Minervina Maria de Barros Silva
 Prefeita Municipal
 CPF: 679.341.612-04

CREA - PA 1502913984PA
 Código de Credenciamento
 Junto ao INCRA - EAX

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-012	9.265.736,9950	394.223,2511	114°21'44"	36,2906
P-013	9.265.722,0250	394.256,3102	204°23'47"	98,5484
P-014	9.265.632,2760	394.215,6050	294°47'51"	10,2835
P-015	9.265.636,5890	394.206,2697	204°23'48"	28,5294
P-016	9.265.610,6070	394.194,4856	294°21'40"	36,8595
P-011	9.265.625,8110	394.160,9079	29°16'49"	127,4698
P-012	9.265.736,9950	394.223,2511		


Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX


Fabrício Batista Freire
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Secretaria Legislativa

PROCESSO 009/2012

Protocolo em 22/03/2012

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal

INTERESSADO:

Distrito Sanitário Especial Indígena – Kaiapó do Pará

NATUREZA:

Mensagem nº 369/2012

Projeto de Lei n. 442/2012 de 21 de março de 2012

ASSUNTO:

Dispõe sobre doação de área ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Kaiapó do Pará e dá outras providências.

MOVIMENTAÇÕES			
DATA	DE	PARA	DESPACHO
22/03/2012			Gabinete do Presidente

APROVADO

Em: 04/04/2012
10 - ORDINÁRIA

Saulo dos Santos e Sousa
Coordenador UCI/CMSFX
Port. n.º 059/2009

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 9ª SESSÃO

ORDINÁRIA

Data Sessão: 03/04/2012

Saulo dos Santos e Sousa
Coordenador UCI/CMSFX
Port. n.º 059/2009

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 3435 - 1197/1100

Mensagem n.º 369

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

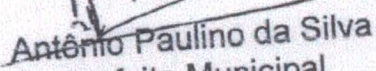
Pela presente estamos enviando o projeto de Lei n.º 442/2012, dispondo sobre doação de área para Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.544/0052-25, com 4.998,10 m² (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e um décimo), localizada na Av. Rio Fresco, Lt. 02, Qd. 28, Setor 12, sede do Município, conforme mapa e memorial descritivo em anexo para edificação que irá beneficiar os índios Kaiapós.

Pedimos regime de urgência especial para apreciação deste projeto, previsto no artigo 128, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

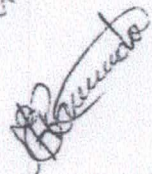
Certos de podermos contar com a presteza de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2012.

Atenciosamente,


Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Domingos Crispim de Almeida
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Recebido em 22/03/2012




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 3435 - 1197/1100

Projeto de Lei n.º 442

Dispõe sobre doação de área ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Kaiapó do Pará e dá outras providências.

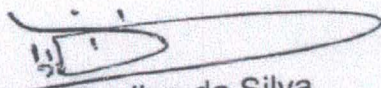
O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Kaiapó do Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.544/0052-25, uma área de 4.998,10 m² (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e dez décimos), localizada na Av. Rio Fresco, Lt. 02, Qd. 28, Setor 12, sede do Município, conforme mapa, avaliação e memorial descritivo em anexo para edificação que irá beneficiar índios Kaiapós.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade determinada nessa Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – PA, 22 de março de 2012.


Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em 22/03/2012
Assinado

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Engenharia e Topografia

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 002/2012

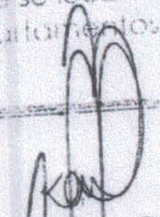
Aos 13 (treze) do mês de Janeiro do ano 2012 (dois mil e doze), a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, nomeada através do Decreto n.º 2375/2011 – SEMAGOV/GAB, composta pelo presidente Sr.º Kleber Chuva Ferreira, Engenheiro Civil, e demais membros, Sr.º Emerson Antônio Píada, Fiscal de Posturas, Auxiliar de Eletricista, reuniram-se para avaliação de (01) um terreno urbano, localizado na Avenida Rio Fresco, quadra 28, lote 02 – Setor Industrial, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, inscrita sob o CNPJ n.º 05.421.300/0001-68.

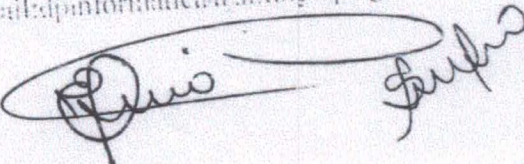
Em vistoria feita in loco, constatou-se que o terreno em questão apresenta as seguintes características, conforme discriminação abaixo:

- DADOS DA ÁREA (terreno):**
Topografia do terreno: semi plana;
Infra estrutura: Energia;
Padrão da Região: Baixo;
Serviços Públicos: Escola;
Forma do Terreno: polígono irregular;
Área do terreno: 4.998,10 m²;
Perímetro: 300,00m;
Tipo de vegetação: pequeno porte (rasteira);
Hidrografia do terreno: seca sem manancial;
Confrontantes:
Lote 02
Frente: Avenida Rio Fresco
Norle: Avenida Rio Fresco - 50,00m
Sul: Lote 04 - 50,00m
Leste: Lote 03 - 100,00m
Oeste: Lote 01 - 100,00m

Considerando o que consta no Art. 37 da Lei complementar n.º 003/2002, sugerimos diante dos dados expostos no presente laudo, que o valor mais provável e justo da avaliação do terreno urbano e a quantia de **R\$ 184.929,70 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)**, levando em consideração, o preço de R\$ 37,00/m² (Trinta Reais por Metro Quadrado), praticado na região onde se localiza a área. S.M.J. e demais análises e responsabilidades para departamentos competentes deste Órgão Municipal.

Avenida 22 de Março, 915 – Centro
Fone: (94) 3435 1197/1100 – ramal 202 (Engenharia)
Email: dpinformatica@sfxingu.pa.gov.br


Kleber Chuva Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PA 11.676-D
Decreto n.º 781-05

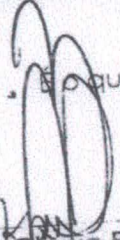


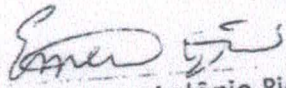


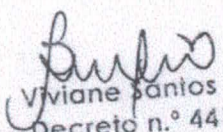
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Engenharia e Topografia

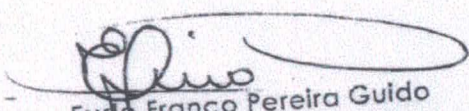
Encerra-se este laudo em (03) três vias de igual teor para que surtam efeitos legais, com as devidas assinaturas da Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria de Imóvel Urbano, Suburbano e Rural.

Isso que nos cabe relatar. À consideração superior.


Kleber Chuva Ferreira
Presidente da Comissão
CREA/PA, n.º 11.676-D
Decreto n.º 781/05
Engenheiro Civil


Emerson Antônio Piaia
Decreto n.º 1004/06
Fiscal de Postura


Viviane Santos Silva
Decreto n.º 441/03
Fiscal de Tributos


Eudo Franco Pereira Guido
Decreto n.º 197/1999
Auxiliar de Eletricista



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Engenharia e Topografia

5 - Memorial Fotográfico:

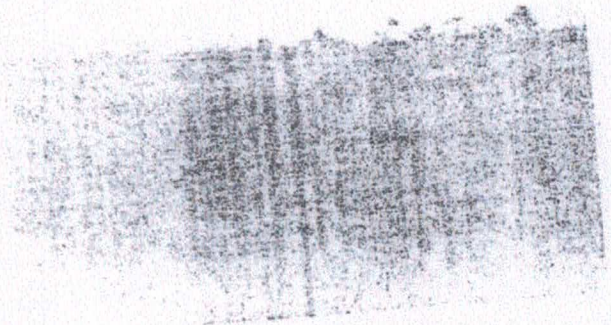


Imagem 01: Vista Frontal do terreno;

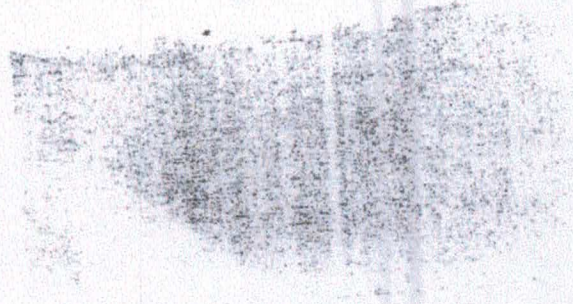


Imagem 02: Vista do terreno e perfil do terreno;

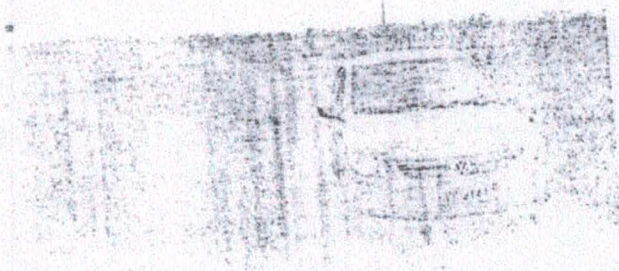


Imagem 03: Vista da Avenida Rio Fresco - terreno de lado esquerdo da foto;

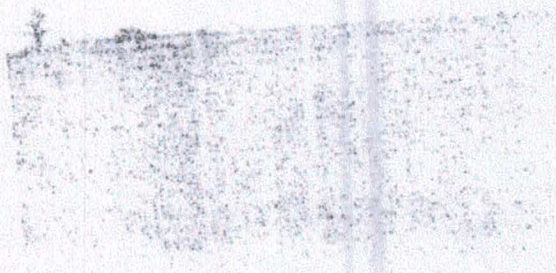


Imagem 04: Vista lateral do terreno;

Avenida 22 de Março, 915 - Centro
Fone: (94) 3435 1197/1100 - ramal 202 (Engenharia)
Email: dpinformatica@sfxingu.pa.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Kleber Chaves Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PA 11.676-D
Decreto n.º 781-/05



MEMORIAL DESCRITIVO



PROPRIETÁRIO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**
 ÁREA: 4.998,10 m²
 LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
 MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU
 IMÓVEL: LOTE 02, QUADRA 28, SETOR 12
 PERÍMETRO: 300,00m
 ESTADO: PARÁ

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo da estação P-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 6°39'06,08" Sul e Longitude 51°57'05,60" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.264.652,389m Norte e 394.818,664m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, seguindo com uma distância de 50,00 metros e com o azimute plano de 119°46'27", chega-se na estação P-2; desta, seguindo com uma distância de 100,00 metros e com o azimute plano de 208°11'22", chega-se na estação P-3; desta, seguindo com uma distância de 50,00 metros e com o azimute plano de 299°46'25", chega-se na estação P-4; desta, seguindo com uma distância de 100,00 metros e com o azimute plano de 28°11'24", chega-se na estação P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AVENIDA RIO FRESCO
 NORTE: AVENIDA RIO FRESCO
 SUL: LOTE 04
 LESTE: LOTE 03
 OESTE: LOTE 01

DATA: 07/03/2012	RESP. TÉCNICO:  Kleber Chaves Ferreira Engenheiro Civil CREA-PA 11.676-D Decreto n.º 781-/05	VISTO: 
-------------------------	---	---


 Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Dra. Dauesley da Silva Santos
 Topógrafo CREA 4746 TD/PA
 Decreto 2559/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - DADOS TÉCNICOS

LOTE 02, QUADRA 28, SETOR 12

AZIMUTES, LADOS E ÁREA

Página: 1

IMÓVEL: LOTE 02, QUADRA 28, SETOR 12
 MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU
 OCUPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 DESCRIÇÃO: LOTE 02, QUADRA 28, SETOR 12
 LOTE: 02

GLEBA:
 ESTADO: PARÁ UF: PA

ÁREA TOTAL: 4.998,10 m²
 ÁREA DEDUZIDA: 0,00 m²
 ÁREA LÍQUIDA: 4.998,10 m²

PERÍMETRO: 300,00 m

ESTAÇÃO	NORTE	LESTE	LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTE	LADO (m)
P-1	9.264.652,389	394.818,664	-6°39'06,08"	-51°57'05,60"	119°46'27"	50,00
P-2	9.264.627,560	394.862,063	-6°39'06,89"	-51°57'04,19"	208°11'22"	100,00
P-3	9.264.539,421	394.814,824	-6°39'09,76"	-51°57'05,73"	299°46'25"	50,00
P-4	9.264.564,250	394.771,424	-6°39'08,95"	-51°57'07,14"	28°11'24"	100,00
P-1	9.264.652,389	394.818,664	-6°39'06,08"	-51°57'05,60"		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - DADOS TÉCNICOS


 Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Dauvesley da Silva Santos
 Topógrafo CREA 4746 TD/PA
 Decreto 2559/2011


Kleber Chuva Ferreira
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 11.676-D
 Decreto n.º 781-/05

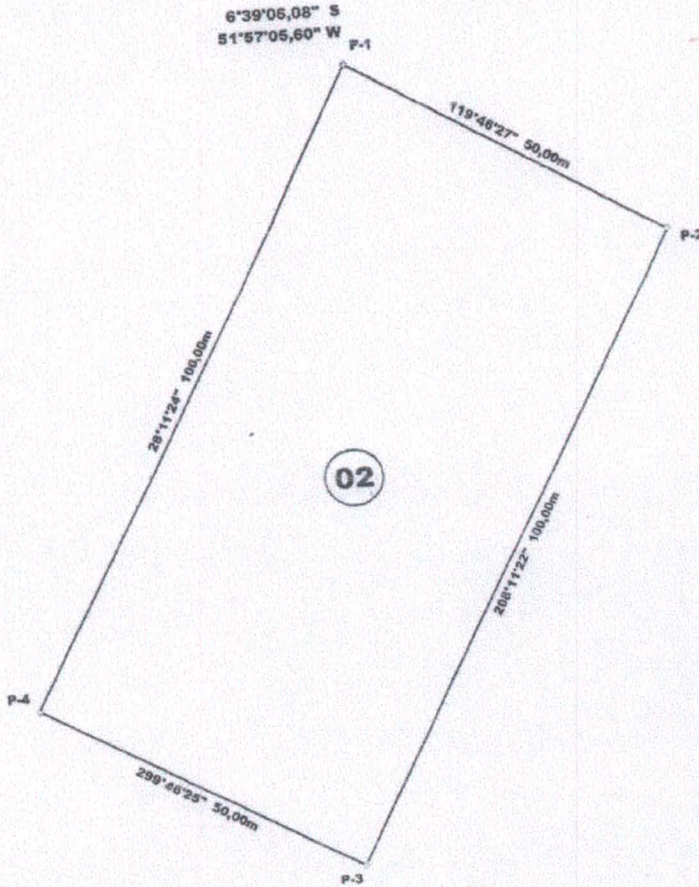
N.V.



MC: 51 Wgr

E=394,800

N=9.264,600



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 LOTE 02
 QUADRA 28
 SETOR 12

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'36,86"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 ANTONIO PAULINO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
 ROSANA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA - VICE PREFEITA

TOPOGRAFIA		ÁREA:	4.998,10 m ²
REGISTRO / CÓDIGO	201203070014	PERÍMETRO:	300,00 m
DATA:	07/03/12	ESCALA:	1:1000
DATUM:		VISTO:	<i>[Signature]</i>
ESTADO:	PARÁ	MUNICÍPIO:	SÃO FÉLIX DO XINGU
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>[Signature]</i>	CONFERE:	
	KESBER CHUYA FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PA: 11.076 0		

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Dauvesley da Silva Santos
 Topógrafo - CREA 4746 TD/PA
 11.076/2011



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo n.º 670 - Centro - CEP 68380-000 - São Félix do Xingu - Pará
camaraxingu@bol.com.br - 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

Autógrafo n. 004/2012-MDCMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno publica o seguinte Autógrafo:

"Projeto de Lei n.º 442

Dispõe sobre doação de área ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica doado ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.544/0052-25, uma área de 4.998,10 m² (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e dez décimos), localizada na Av. Rio Fresco, Lt. 02, Qd. 28, Setor 12, sede do Município, conforme mapa, avaliação e memorial descritivo em anexo para edificação que irá beneficiar índios Kaiapó.

Art. 2º. O não cumprimento da finalidade determinada nessa Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias."

Plenário Abel Nunes Figueiredo da Câmara Municipal de São Félix do Xingu - Pará, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

Ver. **Domingos Crispim de Almeida** (PT)
Presidente CMSFX

Ver. **Wanderson Alves de Sousa** (PCdoB)
1º Secretário CMSFX

Ver. **Elias de Almeida Filho** (PDT)
2º Secretário CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
cumaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644
Gabinete da Presidência

Ofício nº. 119/12-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 04 de abril de 2012.

A

Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Felix do Xingu
Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000
São Felix do Xingu - Pará

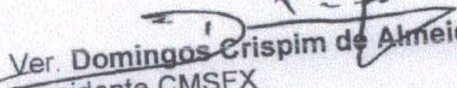
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada em 04 de abril de 2012, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação por unanimidade da proposição abaixo descrita, tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 009/2012-CMSFX**:

- Projeto de Lei n.º 442, que dispõe sobre doação de área ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Kaiapó do Pará e dá outras providências.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea "b" do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o Autógrafo n. 004/2012-MDCMSFX, para que sejam tomadas as providências legais.

É o que consta para o momento.


Ver. **Domingos Crispim de Almeida** (PT)
Presidente CMSFX

SSC/ssc





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Considerando a tramitação do Projeto de Lei n. 008/2013, de autoria do vereador Bibiano Barbosa de Miranda Neto (PROS), aprovado por unanimidade deste Parlamento na 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo realizada em 02 de outubro de 2013 e, transformado em Autógrafo n. 021/2013-MDCMSFX, protocolado na Prefeitura Municipal em 08 de outubro de 2013 através do Ofício n. 650/13-PRES/CMSFX.

Considerando o previsto no artigo 63 e seu Parágrafo único da LOM combinado com os artigos 266, §§, 267, incisos e §§, artigo 268, Parágrafo único e artigo 269 do RI.

Considerando que o prazo limite esgotou-se em 24 de outubro p.p, portanto de acordo com o aferimento de datas da legislação vigente e considerando ainda que somente agora a Prefeitura Municipal forneceu a numeração necessária para a tomada de providências por parte desse Gabinete.

Assim, o Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará decide pela sanção tácita da seguinte Lei:

PUBLICADO

im: 05/11/2013

LEI N. 480/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece prorrogação de vigência da Lei n. 442/2012, que dispõe sobre doação de área ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - Estado do Para, faz saber que o Plenário da CAMARA MUNICIPAL aprovou e face às considerações supracitadas sanciona tacitamente a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada por 36 (trinta e seis) meses a vigência da Lei n. 442/2012, que dispõe sobre doação de área ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó e dá outras providências.

§ 1º. A presente prorrogação é em face de necessidade da mesma ser inclusa no plano de execução de obras do Governo Federal.

Nota:

Esta Lei n. 480/2013 foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

§ 2º. Que desta decisão seja dada ciência ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Kaiapó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 25 de outubro de 2013.


Ver. **Sercino Evangelista Cristo** (PT)
Presidente CMSFX

Nota:
Esta Lei n. 480/2013 foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó

Ofício nº 726/2016 – GAB/DSEI/K/PA

Redenção-PA, 08 de setembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO CLÉBER DE SOUZA TORRES

Assunto: DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA
POR PARTE DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX.

Presado,

Cumprimentando-os cordialmente, Solicitamos que seja expedido o título de cessão de uso, em nome as secretaria do patrimônio da União-SPU, do imóvel que foi doado através da Lei 442/2012 prorrogada pela lei 480/2013.


Salientamos que tal solicitação deve-se ao fato de ser uma exigência do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena, para fins de construção da CASAI (Casa de Saúde Indígena) no Município de São Félix do Xingu/PA.

Já existe um documento para doação de terreno com prazo definido que venceria em agosto de 2016, porém o Dsei Kayapo do Pará solicita que seja feita a doação definitivamente, para que o processo de levantamento, projeto e aprovação da CASAI independa de prazo definido, e para que o terreno cedido seja utilizado exclusivamente para o fim de construção da CASAI.

Dessa forma a prefeitura de São Félix deverá passar a documentação de cessão do terreno ao SPU/PA que vai receber e incorporar o imóvel doado pela Prefeitura, em seguida fará doação ao Ministério da Saúde, que é o órgão da Administração Direta. Este, por sua vez, passará o imóvel para o DSEI por meio de Cessão de Uso e, assim, estará regularizada a situação do imóvel para utilização pelo DSEI.

Portanto o Dsei Kayapó do pará designa o Servidor Epitácio Castro Saraiva CPF.: 480.110.961.68 SIAPE: 504697 para representar o Dsei junto ao SPU/PA no caso da doação definitiva do imóvel cedido pela prefeitura de São Félix.

Atenciosamente,


João Paulo Ferreira
Coordenador do Dsei Kayapó do pará

João Paulo Ferreira
Coordenador Distrital do
Distrito Indígena
DSEI Kayapó do Pará
Port. nº 438 D.O.U. 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
RECEBI
13 SET. 2016
SEMAGOV

Vânia Miranda de Oliveira
Secretária Adjunta de Govern
CPF: 009.167.167-10
LEI Nº. 1.221.401.13



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó

Ofício nº 726/2016 – GAB/DSEI/K/PA

Redenção-PA, 08 de setembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO CLÉBER DE SOUZA TORRES

Assunto: DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA
POR PARTE DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX.

Presado,

Cumprimentando-os cordialmente, Solicitamos que seja expedido o título de cessão de uso, em nome as secretaria do patrimônio da União-SPU, do imóvel que foi doado através da **Lei 442/2012 prorrogada pela lei 480/2013**.

Salientamos que tal solicitação deve-se ao fato de ser uma exigência do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena, para fins de construção da CASAI (Casa de Saúde Indígena) no Município de São Félix do Xingu/PA.

Já existe um documento para doação de terreno com prazo definido que venceria em agosto de 2016, porém o Dsei Kayapo do Pará solicita que seja feita a doação definitivamente, para que o processo de levantamento, projeto e aprovação da CASAI independa de prazo definido, e para que o terreno cedido seja utilizado exclusivamente para o fim de construção da CASAI.

Dessa forma a prefeitura de São Félix deverá passar a documentação de cessão do terreno ao SPU/PA que vai receber e incorporar o imóvel doado pela Prefeitura, em seguida fará doação ao Ministério da Saúde, que é o órgão da Administração Direta. Este, por sua vez, passará o imóvel para o DSEI por meio de Cessão de Uso e, assim, estará regularizada a situação do imóvel para utilização pelo DSEI.

Portanto o Dsei Kayapó do pará designa o Servidor Eptácio Castro Saraiva CPF.: 480.110.961.68 SIAPE: 504697 para representar o Dsei junto ao SPU/PA no caso da doação definitiva do imóvel cedido pela prefeitura de São Félix.

Atenciosamente,

João Paulo Ferreira
Coordenador Distrital de
Saúde Indígena
DSEI Kayapó do Pará
Port. nº 438 D.O.U. 26/03/2014

João Paulo Ferreira
Coordenador do Dsei Kayapó do pará

21/09/2017

Gmail - Doc. CASAI Xingu

Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>



Doc. CASAI Xingu

2 mensagens

20 de setembro de 2017 09:43

Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>
Para: thiagosn26@hotmail.com

Ofício.....

A Sua Excelência a Senhora
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA
Avenida 22 de Março n. 915 / Centro / CEP 68380-000
(94) 3435-1100 / semagov40@gmail.com
São Félix do Xingu / Pará

Ref.: regularização de área destinada a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, destinado a construção de Casa de Saúde Indígena (CASAI) na sede do Município de São Félix do Xingu/PA.

Senhora Prefeita,

Honrados em cumprimentá-la, em face da existência da Lei Municipal de n. 442/2012, que doa imóvel urbano e por conseguinte sua prorrogada de vigência concedida pela Lei 480/2013, e considerando que ambas as Leis encontram-se com prazos de vigência expirados, e ainda, que por um equívoco nas mesmas figura como beneficiário o DSEI Kayapó do Pará e não a Secretaria de Patrimônio da União – SPU conforme exigências legal, assim sendo, solicita especial atenção, reanalise e entendimento no sentido de provocar junto ao Poder Legislativo novo projeto de lei com vistas a doação definitiva da respectiva área tendo como beneficiária a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que por sua vez encaminhará seus desdobramentos ao Ministério da Saúde para fins específicos de construção que abrigará a CASAI de São Félix do Xingu/PA.

Esperando análise e deferimento.

João Paulo Ferreira
Coordenador do DSEI Kayapó do Pará

Em tempo: anexo, cópia do CNPJ da SPU ou da UNIÃO.

Thiago Nascimento <thiagosn26@hotmail.com>
Para: Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>

20 de setembro de 2017 12:06

Olá, favor repassar para Saulo...

Segue em anexo os documentos referentes ao pólo de Félix do Xingu - PA

Att,

Thiago Silva do Nascimento
RT/Enfº do Pólo/SFX
(94)8136 5338 / 8402 1972

21/09/2017

De: Maria Aline Siriano Silva <maria.siriano@saude.gov.br>
 Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 11:02
 Para: Thiago Nascimento
 Assunto: RE5: Doc. CASAI Xingu

Boa tarde

THIAGO SEGUE EM ANEXO O OFICIO PARA SER ENCAMINHADO A PREFEITURA DE SAO FELIX DO XINGU.

Att

ALINE SIRIANO
 Gabinete| DSEI Kaiapo do Pará
 94 3424 1462
 E-mail / maria.siriano@saude.gov.br / dseikpa.sesai@saude.gov.br
 Avenida Brasil, Quad. 32, S/N - Park dos Buritis
 Redenção - PA, Brasil

ANTES DE IMPRIMIR pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

De: Thiago Nascimento [thiagosn26@hotmail.com]
 Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 1:27
 Para: Maria Aline Siriano Silva
 Assunto: Fwd: Doc. CASAI Xingu

Obter o Outlook para Android<<https://aka.ms/ghei36>>

De: Secretaria de Governo
 Enviado: quarta, 20 de setembro 09:44
 Assunto: Doc. CASAI Xingu
 Para: thiagosn26@hotmail.com

Ofício.....

A Sua Excelência a Senhora
 MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
 Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA
 Avenida 22 de Março n. 915 / Centro / CEP 68380-000
 (94) 3435-1100 / semagov40@gmail.com<<mailto:semagov40@gmail.com>>
 São Félix do Xingu / Pará

Ref.: regularização de área destinada a Secretaria de Patrimônio da União - SPU, destinado a construção de Casa de Saúde Indígena (CASAI) na sede do Município de São Félix do Xingu/PA.

Senhora Prefeita,

Honrados em cumprimentá-la, em face da existência da Lei Municipal de n. 442/2012, que doa imóvel urbano e por conseguinte sua prorrogada de vigência concedida pela Lei 480/2013, e considerando que ambas as Leis encontram-se com prazos de vigência expirados, e ainda, que por um equívoco nas mesmas figura como beneficiário o DSEI Kayapó do Pará e não a Secretaria de Patrimônio da União - SPU conforme exigências legal, assim sendo, solicita especial atenção, reanálise e entendimento no sentido de provocar junto ao Poder Legislativo novo projeto de lei com vistas a doação definitiva da respectiva área tendo como beneficiária a Secretaria de Patrimônio da União - SPU, que por sua vez encaminhará seus desdobramentos ao Ministério da Saúde para fins específicos de construção que abrigará a CASAI de São Félix do Xingu/PA.

Esperando análise e deferimento.

João Paulo Ferreira
 Coordenador do DSEI Kayapó do Pará

Em tempo: anexo, cópia do CNPJ da SPU ou da UNIÃO.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE. NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

SEI_MS - 0598066 - Ofício.pdf
 196K

20/09/2017

SEI/MS - 0598066 - Ofício



DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- KAIAPÓ DO PARÁ
Avenida Brasil, n° 4191, lote 10/11, quadra 32 - Bairro Setor Parque dos Buritis, Redenção/PA, CEP 68552-735
Site - www.saude.gov.br

Ofício n° 121-SEI/2017/KPA/DSEI/SESAI/MS

Redenção, 20 de setembro de 2017.

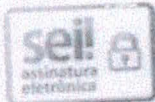
A Vossa Excelência
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu - PA
Avenida 22 de Março n. 915, Centro - CEP 68380-000
(94) 3435-1100 / semagov40@gmail.com
SÃO FÉLIX DO XINGU / PARÁ

Assunto: **Regularização de Área Destinada a Construção de Casa de Apoio a Saúde indígena**

Senhora Prefeita,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em face da existência da Lei Municipal de n° 442/2012, o qual trata-se da doação de imóvel urbano e por conseguinte sua prorrogada de vigência concedida pela Lei 480/2013. Observa-se que as referidas leis encontra-se expirada. No entanto, ocorre que por um equívoco as mesmas figura como beneficiário o DSEI Kaiapo do Pará.
2. Porém, como preceitua as exigências legais, a doação do terreno deve ser repassada no nome da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ-SPU, CNPJ: 00.489.828/0028-75, endereço: Avenida Senador Lemos, 4700, Passagem São Luiz -Sacramento, CEP 66123-650 - Belém - PA. Que por sua vez encaminhará seus desdobramentos ao Ministério da Saúde, para fins específicos da construção que abrigará a CASAI de São Félix do Xingu-PA.
3. Portanto, solicito especial atenção, reanalise e entendimento no sentido de provocar junto ao Poder Legislativo, novo projeto de lei, com vistas a doação definitiva da respectiva área tendo como beneficiária o SPU-PA. Aguardamos análise e deferimento.
4. Cabe ressaltar, que tal doação é de grande relevância, pois estará beneficiando a população indígena Kayapo, no quesito de atenção básica a saúde, e é de competência desse DSEI promover e avaliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Subsistema de Saúde Indígena; bem como articular-se e integrar-se com os setores governamentais e não governamentais que possuam interface com a atenção à saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José da Luz Araújo**, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, **Substituto(a)**, em 20/09/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598066** e o código CRC **3F368673**.


Referência: Processo nº 25055.400632/2017-11

SEI nº 0598066

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.489.828/0028-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/1999
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO NO EST DO PARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal			
LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 4700	COMPLEMENTO	
CEP 66.120-000	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO grpugabpa@spu.planejamento.gov.br		TELEFONE (91) 3222-7173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/1999	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 14:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará

OFÍCIO Nº 1267/2019/KPA/DSEI/SESAI/MS

Redenção, 16 de setembro de 2019.

AO SAULO COUSO
Secretário de Governo

Assunto: Projeto de Construção da CASAI de São Felix do Xingu-PA.

Prezado,

1. Cumprimento Cordialmente, encaminho em anexo PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CASAI – CASA DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA DE SÃO FELIX DO XINGÚ-PA que tem como finalidade atender o que preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, contribuir significativamente para a operacionalização das ações e conseqüentemente o alcance da Missão Institucional, contribuindo com a otimização do atendimento adequado em área. Oferecendo um melhor atendimento a comunidade indígena assistida pelo DSEI KPA, e conseqüentemente a melhoria nos níveis de saúde.
2. O projeto da CASAI – Casa de apoio a saúde indígena do Município de São Félix do Xingú-PA foi elaborado para atender uma média de 1.314 indígenas da etnia Kaiapó, projeto esse seguido o que normatiza a Portaria de Consolidação das Normas dos Sistemas e os Subsistemas do SUS número 4, de 28 de Setembro de 2017. Com 1.885,43m² de área construída em um lote de 5.000m², a edificação será de grande importância, pois além de proporcionar um local mais salubre aos pacientes e colaboradores, fará com que desafogue toda a demanda que hoje o Distrito Sanitário Kaiapó do Pará tem nessa região, que conta com 13 aldeias atendidas para os mais de 1.314 indígenas.
3. Portanto solicito a doação de um terreno de 5.000m² para construção da CASAI que irá contribuir no atendimento dos pacientes indígenas da região de São Felix do Xingu-PA.

Atenciosamente,

NOME DO SIGNATÁRIO

Cargo do Signatário



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Marinho Aguiar**, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, em 16/09/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011238756** e o código CRC **D1644EFE**.

Referência: Processo nº 25055.003390/2019-83

Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará - DSEI/KPA
Avenida Brasil, nº 4191, lote 10/11, quadra 32 - Bairro Setor Parque dos Buritis, Redenção/PA, CEP 68552-735
Site - www.saude.gov.br

SEI nº 0011238756

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CASAI – CASA DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA DE SÃO FELIX DO XINGÚ-PA.

Em observância ao artigo 30 inciso I do Decreto 5.420 de 31 de maio de 2005. A Constituição Federal e as Leis Orgânicas de Saúde (9.080/90 e 9.836/99) reconhecem as especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas.

A Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI – é a área do Ministério da Saúde criada para coordenar e executar o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS - em todo o Território Nacional. Fruto de uma diretriz definida na 1ª Conferência Nacional de Saúde Indígena em 1986, a SESAI foi criada em 2010 e tem como missão principal a gestão da saúde indígena. Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) são unidades de responsabilidade sanitária federal correspondente a uma ou mais terras indígenas criadas pela Lei Nº 9.836 de 23 de setembro de 1999 e visam promover a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias, e desenvolver atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência com controle social. A política de saúde para os povos indígenas é uma das questões mais delicadas e problemáticas da política indigenista oficial. Sensíveis às enfermidades trazidas por não indígenas e, muitas vezes, habitando regiões remotas e de difícil acesso, as populações indígenas são vítimas de várias doenças.

O Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI é unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI/SUS).

A saúde da População indígena exige um modelo complementar e diferenciado de serviço, voltado para proteção, promoção e recuperação da saúde. Sua efetivação se dá através de rede de serviços nas terras indígenas.

O Estado do Pará dispõe para a organização desses serviços, dentre alguns o Distrito Sanitário Especial Kaiapó do Pará que desenvolve um conjunto de atividades, dentre elas, a promoção e reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias, como também, atividades administrativas gerenciais, necessárias à prestação da assistência à saúde indígena local.

O DSEI está inserido no Sistema Único de Saúde (SUS), no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). O Distrito conta com uma rede de serviços de saúde dentro de seu território, integrada e hierarquizada, com complexidade crescente e articulada com a rede do SUS. Essa rede de serviços permite levar às aldeias serviços de atenção básica de saúde, bem como articular soluções para os casos de maior complexidade que não podem ser resolvidos no local.

DA FINALIDADE

Atender o que preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, O Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará, vem por meio deste processo licitatório contribuir significativamente para a operacionalização das ações e conseqüentemente o alcance da Missão Institucional, contribuindo com a otimização do atendimento adequado em área. Oferecendo um melhor atendimento a comunidade indígena assistida pelo DSEI KPA, e conseqüentemente a melhoria nos níveis de saúde.

O projeto da CASAI – Casa de apoio a saúde indígena do Município de São Félix do Xingú-PA foi elaborado para atender uma média de 1.314 indígenas da etnia Kaiapó, projeto esse seguido o que normatiza a Portaria de Consolidação das Normas dos Sistemas e os Subsistemas do SUS número 4, de 28 de Setembro de 2017. Com 1.885,43m² de área construída em um lote de 5.000m², a edificação será de grande importância, pois além de proporcionar um local mais salubre aos pacientes e colaboradores, fará com que desafogue toda a demanda que hoje o Distrito Sanitário Kaiapó do Pará tem nessa região, que conta com 13 aldeias atendidas para os mais de 1.314 indígenas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.489.828/0028-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/1999
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO NO EST DO PARA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-5-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 4700	COMPLEMENTO *****
CEP 66.120-000	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO grpugabpa@spu.planejamento.gov.br		UF PA
TELEFONE (91) 3222-7173		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **15:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - SPU/PA - CNPJ 00.489.828/0028-75 (PROJETO CONSTRUÇÃO CASA/ KAIAPÓ DO PARÁ)

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 08 SETOR 9

LOTE: 01

ÁREA (m²): 5.005,04

PERÍMETRO (m): 337,98

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA NELSON CELESTINO DOS SANTOS

NORTE: LOTE 02 e RUA NELSON CELESTINO DOS SANTOS

LESTE: LOTE 02 e JOÃO BATISTA DA COSTA

SUL: JOÃO BATISTA DA COSTA, ESTRADA CARROÇÁVEL e RUA SIVAM

OESTE: ESTRADA CARROÇÁVEL, RUA SIVAM e RUA NELSON CELESTINO DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-012**, coordenada plana UTM 9.265.736,995 m Norte e 394.223,251 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **36,29** m e azimute plano de **114°21'44"** chega-se ao marco **P-013**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **98,55** m e azimute plano de **204°23'47"** chega-se ao marco **P-014**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,28** m e azimute plano de **294°47'51"** chega-se ao marco **P-015**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **28,53** m e azimute plano de **204°23'48"** chega-se ao marco **P-016**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **36,86** m e azimute plano de **294°21'40"** chega-se ao marco **P-011**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **127,47** m e azimute plano de **29°16'49"** chega-se ao marco **P-012**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **5.005,04** m²

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²


Dedução (): **0,000** m²

Área Líquida: m²

DATA: 10/03/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE: VISTO:


Dauvesley da Silva Santos
 Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
 CREA - PA 1502913984PA
 Código de Credenciamento
 Junto ao INCRA - EAX


Fabrício Batista Ferreira
 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
 Decreto n.º 1564/2018


Minervina Maria de Barros Silva
 Prefeita Municipal
 CPF: 679.341.612-04